



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.269

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com o artigo 1º, - indica-se como recurso o excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo arquivado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de novembro de 1982.

WALDENAR CARLOS DE SOUZA
Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário